



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

Agudo, 04 de novembro de 1993.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Comissão de Justiça

Cumprimento Vossa Excelência, na oportunidade em que manifesto-me a cerca do Projeto de Resolução nº. 12/91, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Agudo, R.S.".

Em entendimentos informais com essa Presidência foi colocada a preocupação do quadro técnico da Casa em relação àquela matéria que há dois anos tramita sem que à mesma fosse dada maior atenção; a inadequação do atual Regimento Interno para as novas funções do Legislativo, bem como a omissão do mesmo quanto a pontos importantes da tramitação de proposições foi o motivo principal da referida preocupação, como já era do conhecimento dos parlamentares da 8ª Legislatura.

Sendo criada a Comissão Especial que elaborou o Projeto que ora tramita - a qual assoreei nas diversas fases da elaboração do mesmo, muitos daqueles hiatos foram resolvidos, restando problemas de ordem organizacional do Regimento, já que vários dispositivos eram tratados em capítulos ou títulos diferentes do Projeto, muitas vezes disciplinando de maneira contraditória, o que poderia causar transtornos na interpretação destes.

Levadas estas e outras questões à Presidência da Comissão de Justiça, foi-nos dada liberdade para perseverar em estudos que visassem minimizar os problemas que a matéria continha, o que resultou no Substitutivo que encaminho à Vossa Excelência.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

...

Cabe destacar que o trabalho fora realizado com o acompanhamento do colega Paulo Augusto Wilhelm; pode-se verificar que até o Título III, Capítulo I, a interferência daquele colega está explícita pela linguagem utilizada, modificando a redação em vários artigos, na procura de um texto mais preciso e "enxuto", sem, no entanto, deixar de contemplar todos os pontos pertinentes à matéria - o que, alias, norteou todo o nosso trabalho.

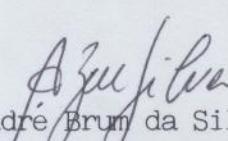
Além das questões acima destacadas, introduziu-se modificações de mérito - todas discutidas pelo grupo, que procuram dar maior fluidez as trabalhos legislativos; estas mudanças foram propostas sempre considerando as necessidades do Legislativo agudense e a pequena experiência destes anos de trabalho na Casa.

A mudança maior talvez esteja nas Comissões Permanentes que, pelo substitutivo, passariam a ser duas - de Justiça e de Mérito, e no funcionamento das comissões em geral, que teriam maior liberdade de atuação e de auto-organização em relação ao texto original.

No instante, de minha parte cabe ressaltar que as sugestões ora apresentadas não obrigam os parlamentares a qualquer consideração a respeito das mesmas; a Comissão de Justiça, soberanamente, decidirá sobre a apresentação ao Plenário do Substitutivo ora apresentado. No entanto, o corpo técnico da Casa alerta para a necessidade de aprovação de novo Regimento Interno que substitua as incertezas vigentes por dispositivos que regulem com clareza e transparência os trabalhos do Poder Legislativo, já que, em várias oportunidades, os servidores têm passado por momentos de insegurança ao procurarem interpretar o Regimento, para o esclarecimento dos Edis, do ponto de vista técnico - o que é parte das nossas funções.

Por fim, cabe ressaltar que o Quadro está à disposição da Comissão e do Plenário para qualquer esclarecimento a respeito da matéria.

Sem mais,


André Brum da Silva,
pelo grupo de estudos.